DECRETO Nº 676, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.008.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.803, de 14 de dezembro de 2.007, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de setembro de 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de setembro de 2.008.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 00676 / 2008 - 08/09/2008

DATA 11/09/2008 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00016	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	00040	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	10.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00082	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00169	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
09.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00180	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
09.03.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2050	06	00199	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	10.000,00
09.05.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00212	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	7.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2112	01	00244	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2112	01	00247	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2295	01	00254	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	15.000,00
					TOTAL	146.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
1.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00017	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00041	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00079	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05	00176	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
09.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 1082	01	00179	AMPLIACAO, MELHORIA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DO	25.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2050	06	00194	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	10.000,00
09.05.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00208	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	7.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	27 122 3008 - 2112	01	00242	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	27 122 3008 - 2112	01	00243	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	20 606 6001 - 2295	01	00252	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	15.000,00
					TOTAL	146.000,00